



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2023

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, inscrita no CNPJ 08.993.917/0001-46, com Sede na à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar, **LEILÃO, no dia 14 de Julho de 2023, a partir das 14:00 horas**, tipo maior lance, ofertado para alienação de veículos e bens inservíveis e pertencentes ao seu patrimônio, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 29/2021-JUCEP/PB, considerando ter sido habilitado e credenciado por meio do Edital do Credenciamento Nº 003/2022, Processo Administrativo Nº 109/2021, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislações pertinentes em vigor e pelas seguintes cláusulas contratuais a que mutuamente se obrigam.

1. DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

1- O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, se for o caso, instruções, termos e condições contidas neste Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do mesmo independente de transcrição.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1- Alienações de bens e veículos diversos, inservíveis ao uso da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais

3. DA REALIZAÇÃO:

3.1- O leilão será realizado no dia **14 de Julho de 2023, a partir das 14:00 horas**, na modalidade **ON-LINE**, sendo o procedimento virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), documentos que deverão ser apresentados no ato da arrematação ao leiloeiro oficial para emissão da nota de venda.

4.2- Não poderão participar deste Leilão: Menor de idade;

Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial.

Empregados da **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**.

4.3- **Da participação "on-line"** - Para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado.

4.4- Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** divididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de **COSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

4.5- Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** e **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** de veículos a serem leiloados, constituem lotes, conforme descrito no Anexo I, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

4.6- Por definição:

a) **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação para regularização, tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados. **(Se houver)**

b) **SUCATAS APROVEITÁVEIS** destinando-se, **EXCLUSIVAMENTE**, ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas, indicando veículo que não poderá ser licenciado ou recolocado em circulação. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão inutilizadas as placas e número do chassi (VIN) e solicitado baixa ao DETRAN de registro.

c) **SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** são os casos de Sucatas Aproveitáveis com motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5. PAGAMENTO

5.1 - Os bens serão vendidos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação: no ato da arrematação, os compradores farão pagamento de 100% (cem por cento) do lance, e fica estipulada 5% a título de comissão do Leiloeiro, a ser pago pelo arrematante, contrarrecibo passado em separado. O não pagamento dos percentuais acima dispostos implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

5.1.1 - Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br .;

5.1.2 - A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se, este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora de o leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

5.1.3 - Para os arrematantes "on-line", *será disponibilizado no link "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados.*

6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1- Fica estipulado ao leiloeiro oficial, 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro a ser paga pelos arrematantes.

7. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

7.1- Os bens pagos serão liberados em até 20 (vinte) dias após o leilão, mediante apresentação de recibo de arrematação e comissão

Assinado por ERICO SOBRAL SOARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D36-0B55-670B-9243> e informe o código 6D36-0B55-670B-9243





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente liberado pelo leiloeiro. (POR AGENDAMENTO)

7.2- Os veículos serão entregues no estado de uso e conservação em que se encontram, ficando desde já esclarecido que não caberá à **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS** nem ao **Leiloeiro Oficial**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles mecânicos, elétricos ou de que tipos forem, bem como possíveis marcações de chassi ou divergências de motor, eventualmente identificadas quando da realização da vistoria obrigatória pelo órgão de trânsito.

7.3- Ficarão por conta do arrematante todas as despesas relacionadas com a remoção dos bens arrematados, inclusive taxa para circulação, transporte e qualquer outra que venha a existir, bem como indenizações a terceiros ou materiais decorridos da operação de carga e transporte dos bens.

7.4- O Leiloeiro Oficial está impedido por este Edital de liberar para entrega os materiais e/ou veículos que tenham sido pagos em boleto bancário, enquanto estes não estiverem sido devidamente compensados.

7.5- Os veículos objetos do Leilão serão entregues aos arrematantes com os documentos necessários à transferência, ficando a cargo dos mesmos, todas as despesas relacionadas a IPVA, multa, taxas ou cadastramentos de veículos (se houver), as quais serão transferidas em desfavor dos adquirentes, independentemente de autorização, obrigando-os ainda, a promover a transferência dos veículos para seu nome, dentro do prazo de 30 dias, a contar da liberação da documentação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

7.5.1- Os valores referentes aos impostos, multas e afins, integram o valor da avaliação e correrão exclusivamente, por conta do arrematante, apenas sendo permitida a liberação dos veículos, pelo leiloeiro, após o arrematante demonstrar que realizou todos os pagamentos, apresentando os respectivos comprovantes à Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande (SMS-CG), inclusive, o da diferença do valor do bem alienado, subtraindo os impostos/multas etc.

7.5.1.1- Fica dispensado de atender a exigência acima, o arrematante de veículo com valor superior a importância referente ao ônus citado no item anterior (impostos, multas etc.), devendo o arrematante demonstrar tão somente o pagamento do valor correspondente à avaliação do bem alienado.

7.5.2- Declaram os arrematantes terem plena ciência de que são responsáveis pela regularização física e processual dos veículos necessária à sua transferência, tais como vistoria DETRAN-PB, recolhimento de ICMS e segunda via de recibo e outros, quando for o caso.

Parágrafo Único. Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos incidentes sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quando ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja judicial ou extrajudicialmente.

7.6- Obriga-se também o arrematante a remover os logotipos existentes dos bens adquiridos tão logo seja concretizada a alienação, se for o caso.

7.7- Os veículos que se forem adquiridos por pessoa jurídica na condição de empresas tipificada no art. 330 do Código de Trânsito Brasileiro deverão proceder na forma da legislação, informado sua condição, não se transferindo por tradição a propriedade, não terão liberados os documentos de registro e não poderão ser regularizados juntos aos órgãos competentes, bem como partes numeradas e sujeitas ao controle do DETRAN-PB.

8- SANÇÕES

8.1- Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do Leilão, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio da **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**, sem que caibam aos arrematantes quaisquer ressarcimentos, reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9 -RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital;
- Quanto à avaliação dos bens;
- Quanto à designação do leiloeiro.

9.1.1- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o Leilão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com **o(s) servidor (es) designado(s) da Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**.

9.1.2- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados a partir do dia **12 e 13 de Julho de 2023**, nos dias úteis, das 08:00 às 11:00 horas, e das 14:00 às 16:00 horas, no endereço da **Secretaria de Municipal de Saúde-SMS**, na Avenida Floriano Peixoto, Nº 692, Centro, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba (POR AGENDAMENTO CONTATO Edvaldo +55 83 8633-8542) e através do site www.vipleiloes.com.br.

10.2- A **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**, reserva o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, sem que gere direitos aos interessados, devendo apenas arcar com as despesas já efetuadas pelo leiloeiro para preparação, divulgação e realização do leilão.

10.3- A entrega dos documentos dos veículos, assim como a Declaração para Transferência junto ao Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-PB, ficarão sob a responsabilidade da **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da realização do Leilão, (Se houver)

10.4- O leiloeiro oficial poderá, no ato do processo, visando dar maior agilidade de efetividade ao Leilão em tela, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estabelecer incremento (lance a lance) mínimo para cada lote.

10.5- Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação gerada. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão do ofertante a esse edital e todas as suas condições.

10.8- O leiloeiro apresentará à **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a data de realização do Leilão, o resultado final do processo com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas do valor total apurado no leilão.

10.10- Serão penalizados na forma da lei, conforme previsto no art. 335 do Código Penal que diz ser crime: **"Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal."**

11.- DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO LEILÃO

11.1-Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcançarem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela **Secretaria de Municipal de Saúde - SMS** poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SMS.

11.2-Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

como estipular no ato do Leilão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

12.- Integram o presente edital, independente da transcrição:

Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados com o Leiloeiro Oficial o Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 29/2021-JUCEP, Rua Frei Mansueto, nº 1500, Aldeota Sala 702, Fortaleza - CE. CEP: 6075-082 – FORTALEZA/CE, ou no Site: www.vipleiloes.com.br, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

Anexo I - Relação dos bens, localização dos lotes e valor mínimo para lances iniciais:

Campina Grande (PB), 21 de Junho de 2023.

**ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Oficial da Paraíba**





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Leilão 001-2023 – SMS ANEXO – I

Relação dos Lotes em Leilão – Com Lance Mínimo e Localização dos lotes.

LOTE	STATUS	PLACA	VEÍCULO	MARCA	DESCRIÇÃO	ANO	CHASSI	STATUS	VALOR TAXA
1	DEP. SESUMA	MNI2225	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTECHAMB (NACIONAL)	2004/2004	93YADCCH54J501920	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
2	DEP. SESUMA	JF01358	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	313SF RONTAN AMB (ESTRANGEIRA)	2003/2004	8AC9036624A911696	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
3	DEP. SESUMA	JF01478	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	313SF RONTAN AMB (ESTRANGEIRA)	2003/2004	8AC9036624A912338	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
4	DEP. SESUMA	JF01398	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	313SF RONTAN AMB (ESTRANGEIRA)	2003/2004	8AC9036624A911915	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
5	DEP. SESUMA	JF01408	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	313SF RONTAN AMB (ESTRANGEIRA)	2003/2004	8AC9036624A911986	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 4.000,00
6	DEP. SESUMA	JF01498	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	313SF RONTAN AMB (ESTRANGEIRA)	2003/2004	8AC9036624A912362	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
7	DEP. SESUMA	MNI 2235	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTECHAMB (NACIONAL)	2004/2004	93YADCCH54J496253	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
8	DEP. SESUMA	MNI 2245	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTER ALTECHAMB (NACIONAL)	2004/2004	93YADCCH54J496198	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
9	DEP. SESUMA	MNK3841	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	312D SPRINTER F (ESTRANGEIRA)	1999/2000	8AC690330YA536139	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.200,00
10	DEP. SESUMA	MNQ8701	AMBULÂNCIA	RENAULT	REVESCAP A UTI (ESTRANGEIRA)	2007/2007	8AC9036627A963879	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
11	DEP. SESUMA	MNW 5619	FIORINO	FIAT	FIORINO IE (NACIONAL)	2004/2004	9BD25504548738345	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
12	DEP. SESUMA	MNY5127	GOL	VW	GOL 1.6 (NACIONAL)	1999/2000	9BWZZZ373YT042658	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
13	DEP. SESUMA	MOA8936	AMBULÂNCIA	RENAULT	REVESCAP A UTI (ESTRANGEIRA)	2007/2007	8AC9036627A965595	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
14	DEP. SESUMA	MOA8956	AMBULÂNCIA	MERCBENZ	REVESCAP A UTI (ESTRANGEIRA)	2007/2007	8AC9036627A967464	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
15	DEP. SESUMA	MOC 4236	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786135860	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
16	DEP. SESUMA	MOC5965	UNO	FIAT	UNO MILLE SMART (NACIONAL)	2007/2001	9BD15828814256988	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 3.000,00
17	DEP. SESUMA	MOD0576	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786137729	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
18	DEP. SESUMA	MOD4935	AMBULÂNCIA	PEUGEOT	PRT MODIFICAR (ESTRANGEIRA)	2008/2008	8AE5CN6A98G552718	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
19	DEP. SESUMA	MON7311	PALIO	FIAT	PALIO WEEKEND ELX (NACIONAL)	2001/2001	9BD17884312327361	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.200,00
20	DEP. SESUMA	MOP9789	DUCATO	FIAT	DUCATO MINIBUS (NACIONAL)	2005/2006	93W244M2362003466	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
21	DEP. SESUMA	MOQ2033	AMBULÂNCIA	VW	SAVEIRO 1.8 ENGESIG A (NACIONAL)	2002/2002	9BWEC05X22P513706	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
22	DEP. SESUMA	MOW8797	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2006/2006	93YADCUH56J715648	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
23	DEP. SESUMA	OET1040	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ522871	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
24	DEP. SESUMA	OET1050	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ522764	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
25	DEP. SESUMA	OET1478	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ521680	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
26	DEP. SESUMA	OFC8708	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209249	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
27	DEP. SESUMA	OFC8718	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209097	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
28	DEP. SESUMA	OFE3078	JUMPER	CITROEN	JUMPER M33M 23S (NACIONAL)	2011/2012	935ZBXMMBC2076093	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
29	DEP. SESUMA	OGF4270	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2012/2013	93YADC1H6DJ508353	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
30	DEP. SESUMA	OGF4280	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2012/2013	93YADC1H6DJ508174	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
31	DEP. SESUMA	NQC3712	AMBULÂNCIA	FORD RANGER	RANGER XL CS4 22 (ESTRANGEIRA)	2012 / 2013	8AFAR21J2DJ085963	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
32	DEP. SESUMA	OGE0674	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111445	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
33	DEP. SESUMA	OGE0684	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111441	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
34	DEP. SESUMA	OGE0714	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111435	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	DEP. SESUMA	OGE0734	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111482	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
36	DEP. SESUMA	OGE0754	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111470	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
37	DEP. SESUMA	OGE0774	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111437	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
38	DEP. SESUMA	MOC4266	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786135636	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
39	CAF	MOL7396	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786154468	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
40	CAF	MNN4057	GOL 1.6	VW	GOL 1.6 (NACIONAL)	2006/2006	9BWCB05W76P092024	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
41	CAF	MNN9063	DOBLO	FIAT	DOBLO ELX FLEX (NACIONAL)	2006/2066	9BD11975561032629	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
42	CAF	MNQ8586	DOBLO	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX (NACIONAL)	2007/2008	9BD11930581045797	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
43	CAF	MNU4355	DOBLO	FIAT	DOBLO ELX 1.8 FLEX (NACIONAL)	2007/2077	9BD11930571045044	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
44	CAF	MOI4210	CAMINHONET	GM/S-10	S10 2.8 D (NACIONAL)	2002/2002	9BG138AC02C408034	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.500,00
45	CAF	OET0980	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ523308	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
46	CAF	OET0990	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ522807	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
47	CAF	OET1020	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ521933	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
48	CAF	OET1030	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2011	93YADCUH6BJ523811	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
49	CAF	OFB5278	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2010	93YADCUH6AJ452739	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
50	CAF	OFB5288	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2010/2010	93YADCUH6AJ452087	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
51	CAF	OFC8668	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209189	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
52	CAF	OFC8678	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB210076	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
53	CAF	OFC8688	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209898	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
54	CAF	OFC8698	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209892	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
55	CAF	OFC8728	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB209984	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
56	CAF	OFC8738	CORSA	CHEVROLET	CLASSIC LS (NACIONAL)	2011/2012	9BGSU19F0CB210220	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
57	CAF	OFE9414	CORSA	CHEVROLE	CLASSIC LS (NACIONAL)	2012/2013	9BGSU19F0DC111872	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
58	CAF	OGF4290	AMBULÂNCIA	RENAULT	MASTERAMB RONTAN (NACIONAL)	2012/2013	93YADC1H6DJ508062	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
59	CAF	NQC3722	AMBULÂNCIA	FORD RANGER	RANGER XL CS4 22 (ESTRANGEIRA)	2012 / 2013	8AFAR21J6DJ087781	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
60	CAF	NQC3732	AMBULÂNCIA	FORD RANGER	RANGER XL CS4 22 (ESTRANGEIRA)	2012 / 2013	8AFAR21J4DJ060644	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
61	CAF	OGE0644	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111485	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
62	CAF	OGE0664	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111459	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 2.000,00
63	CAF	OGE0724	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111430	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
64	CAF	OGE0764	AMBULÂNCIA	FIAT DUCATO	DUCATO MC RONTANAMB (NACIONAL)	2013	93W245G34D2111457	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
65	CAF	OGE3238	AMBULÂNCIA	FORD RANGER	RANGER XL CS4 22 (ESTRANGEIRA)	2013	8AFAR21J5DJ077159	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
66	CAF	OGE3268	AMBULÂNCIA	FORD RANGER	RANGER XL CS4 22 (ESTRANGEIRA)	2012 / 2013	8AFAR21J3DJ085955	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
67	CAF	MNU8755	MOTO	HONDA	NXR150 BROS ES (NACIONAL)	2007/2007	9C2KD03307R046405	SUCATA APROVEITAVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00
68	CAF	MOD0676	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786139725	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
69	CAF	MOD0696	UNO	FIAT	/UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786138685	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
70	CAF	MOD0736	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2008/2008	9BD15822786139258	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
71	CAF	MOT6228	UNO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX (NACIONAL)	2006/2007	9BD15822774890381	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
72	ZOONOSES	MNU8H85	MOTO	HONDA/BROS	NXR150 BROS ES (NACIONAL)	2007/2007	9C2KD03307R034371	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
73	ZOONOSES	MNU8765	MOTO	HONDA/BROS	NXR150 BROS ES	2007/2007	9C2KD03307R046296	CONSERVADO	R\$ 2.000,00

Assistência Pública de Saúde - ERIC SOARES
 Rua da República, 1000 - Campina Grande - PB
 Fone: (31) 3333-1000 - Fax: (31) 3333-1001
 E-mail: eric@saude.pb.gov.br





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

					(NACIONAL)				
74	ZOONOSES	MNU8775	MOTO	HONDA/BROS	NXR150 BROS ES (NACIONAL)	2007/2007	9C2KD03307R046298	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
75	ZOONOSES	MOC6784	MOTO	HONDA/TITAN	CG 125 TITAN KS (NACIONAL)	2001/2001	9C2JC30101R138932	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
76	CAF	OEV6804	FIORINO	FIAT	STRAD MODIFICAR AB1 (NACIONAL)	2012/2012	9BD27803MC7518903	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
77	ZOONOSES	OGG6925	JINBEI TOPC	SHYNERAY	JINBEI SHINERAY PVAN S (ESTRANGEIRA)	2013/2014	LSYAFAAN5EG248102	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00
78	CAF	NPV4272	FIORINO	FIAT	STRAD MODIFICAR AB1 (NACIONAL)	2012/2012	9BD27803MC7498107	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 1.000,00

Campina Grande (PB), 21 de junho de 2023.

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Oficial da Paraíba





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D36-0B55-670B-9243

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERICO SOBRAL SOARES (CPF 043.XXX.XXX-08) em 21/06/2023 15:49:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/6D36-0B55-670B-9243>